

e de Água Boa/MT; Velenice Dias de Almeida e Lima, Presidente da ANOREG/MT, Titular do 2º Ofício da Comarca de Rosário Oeste/MT, também responsável interina pelo 2º Ofício da Comarca de Nova Mutum/MT e pelo 4º Ofício de Cuiabá/MT; Niuara Ribeiro Roberto Borges, Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barra do Bugres/MT, também responsável interina pelo Cartório do 1º Ofício, pelo Cartório de Paz e Notas da Comarca de Porto Estrela/MT, ambos pertencentes à Comarca de Barra do Bugres/MT, bem como pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá/MT.  
Art. 3º A comissão terá 30 (trinta) dias de prazo para apresentar o trabalho finalizado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
(documento assinado digitalmente)

### Edital Intimação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

9/2021-DOF  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Recurso Administrativo n. 02/2021 - CIA n. 0010202-24.2021.8.11.0000  
RECORRENTE: Nizete Asvolinsque  
ADVOGADA: Dra. Alexandra de Moura Nogueira - OAB/MT n. 6844  
RECORRIDA: Josianne Amélia Corrêa de Souza Fernandes  
ASSUNTO: Trata-se de recurso administrativo interposto por Nizete Asvolinsque, tabeliã e registradora do 7º Tabelionato de Notas e Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, em face da decisão administrativa de mérito, prolatada pelo juiz corregedor permanente da Comarca de Cuiabá, nos autos do Pedido de Providências n. 0716881-30.2020.8.11.0001, que determinou a confecção dos atos de registro do formal de partilha sem a cobrança de emolumentos, expedido nos autos da Ação de Arrolamento Sumário n. 15031-95.2016.8.11.0041, código 1110896, que tramitou perante a 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões do Estado de São Paulo, em razão da concessão da gratuidade da justiça nestes autos.  
DECISÃO: "(...) Posto isso, julgo improcedente o recurso administrativo interposto por Nizete Asvolinsque, para manter incólume a decisão objurgada. Cumpridas as determinações, devolva-se à origem com as cautelas de praxe. Cuiabá, 25 de fevereiro de 2021. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Corregedor-Geral da Justiça". Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá/MT, 03 de março de 2021".  
(assinatura digital) NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA  
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização  
Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

11/2021-DOF  
DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Expediente n. 0003045-97.2021.8.11.0000  
RECORRENTE: Hélio Cavalcanti Garcia  
RECORRIDO : Corregedor-Geral da Justiça  
ADVOGADO: Dr. Flávio Alexandre Martins Bertin OAB/MT n. 5925  
ASSUNTO: Trata-se de recurso administrativo interposto por HÉLIO CAVALCANTI GARCIA em face da decisão da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça que procedeu à instauração, ex officio, de expediente para tratar da patente situação de irregularidade em que se encontrava o registrador Hélio Cavalcanti Garcia, antigo titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Rondonópolis que invalidou o ato em que lhe designava para o exercício da atividade extrajudicial.  
DECISÃO: "(...) Por esta razão, indefiro o pedido constante na movimentação nº 29. Determino a distribuição do recurso administrativo interposto em face da decisão do Corregedor Geral da Justiça, nos termos do art. 10 da CNGJ, independentemente de juízo de admissibilidade, a um dos membros do Conselho da Magistratura. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 3 de março de 2021. (documento assinado digitalmente) EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça." Departamento de Orientação e Fiscalização em Cuiabá/MT, 03 de março de 2021.  
NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA  
Diretora do Departamento de Orientação e Fiscalização  
Ordem de Serviço n. 01/2019-CGJ

### Coordenadoria de Magistrados

#### Portaria da Presidência

#### PORTARIA Nº 249/2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.  
CONSIDERANDO expediente (0008256-17.2021), subscrito pela Assessoria do G gabinete do Desembargador Juvenal Pereira da Silva,  
RESOLVE:  
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCOS MACHADO, para compor quórum na Terceira Câmara Criminal, a ser realizada no Plenário Virtual nos dias 24 a 26/02/2021, às 14h, em razão da ausência justificada do Des. Juvenal Pereira da Silva.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.  
Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Presidente do Tribunal de Justiça.

#### PORTARIA Nº 247-2021-PRES

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.  
CONSIDERANDO expediente (0008082-08.2021), subscrito pela Chefe de Divisão da Terceira Câmara de Direito Privado,  
RESOLVE:  
Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora SERLY MARCONDES ALVES, para compor quórum na Terceira Câmara de Direito Privado, a ser realizada por videoconferência no dia 03/03/2021, às 14h, nos autos Julgamento Proc. 1041154-45.2018.8.11.0041, em face do impedimento do Des. Guiomar Teodoro Borges.  
Cuiabá, 24 de fevereiro de 2021.  
Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Presidente do Tribunal de Justiça.

### Coordenadoria Judiciária

#### Segunda Câmara de Direito Privado

#### Portaria

#### PORTARIA N. 01/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece e regulamenta o Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Segunda Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Portaria n. 298/2020-PRES, disponibilizada no DJE de 27 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal a edição de portaria complementar (art. 13º);  
CONSIDERANDO que as Sessões presenciais e/ou por Videoconferência da Segunda Câmara de Direito Privado se dão todas as quartas-feiras de cada semana, conforme prevê o art. 9º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;  
CONSIDERANDO que o art. 935 do Código de Processo Civil estabelece o prazo de 05 (cinco) dias entre a data de publicação da pauta e a da sessão de julgamento.  
CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria 298/2020-PRES, estabelece que as sessões do Plenário Virtual poderão ser convocadas pelo Presidente do Órgão;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Instituir e regulamentar, no âmbito da Segunda Câmara de Direito Privado, o Plenário Virtual, destinado ao julgamento, em ambiente virtual, dos recursos e incidentes processuais distribuídos no sistema do Processo Judicial Eletrônico(PJe) de sua competência.  
**Art. 2º** – O início do julgamento no PLENÁRIO VIRTUAL ocorrerá todas as segundas-feiras, às **08:30** horas, ou em outra data, por convocação extraordinária, com período máximo de 05 (cinco) dias úteis, com encerramento até às **19** horas da sexta-feira da mesma semana.  
§1º – Na hipótese de todos os membros do órgão julgador proferirem voto antes do prazo definido no caput, em todos os processos pautados, a sessão poderá ser encerrada antecipadamente pela Presidência do órgão julgador.  
**Art. 3º** – A sessão do plenário virtual não prejudica a sessão presencial ou por videoconferência, para julgamento dos recursos e incidentes previstos no art. 4 e incisos da PORTARIA n. 298/2020-PRES, de 27/04/2020, observando -se as normas da Portaria 283/2020-PRES.  
**Art. 4º** As partes e/ou advogados poderão, **em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão de julgamento**, mediante petição eletrônica nos autos, se opor ao julgamento virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.  
**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado

### Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

#### Portaria

**PORTARIA Nº 2/2021- Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo**  
Estabelece e regulamenta a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) no âmbito da Egrégia Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo.  
CONSIDERANDO a Portaria n. 283/2020-PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de

cada órgão fracionário do Tribunal à edição de portaria complementar (art.1º,§1º);  
CONSIDERANDO que as sessões presenciais e de videoconferência da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo se realizam todas as quartas-feiras às 08h30min, conforme art. 2º da Portaria nº 02/2020-PRES.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar para às **14:00min das quartas-feiras** o horário de início da sessão de julgamento que for realizada exclusivamente na modalidade de videoconferência da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, a partir do dia 17 de março de 2021.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara poderá suspender a sessão para intervalo ou outro motivo, indicando o horário e dia para a continuação da mesma.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo

## Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo

### Portaria

#### PORTARIA Nº 2/2021- Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo

Estabelece e regulamenta a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA (Canal do YOUTUBE do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso) no âmbito da Egrégia Câmara Temporária De Direito Público e Coletivo.

CONSIDERANDO a Portaria n. 283/2020-PRES, de 13 de abril de 2020, da Presidência do Tribunal de Justiça, que deixa a critério da Presidência de cada órgão fracionário do Tribunal à edição de portaria complementar (art.1º,§1º);

CONSIDERANDO que as sessões presenciais e de videoconferência da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo se realizam todas as quartas-feiras às 08h30min, conforme art. 2º da Portaria nº 02/2020-PRES.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar para às **14:00min das quartas-feiras** o horário de início da sessão de julgamento que for realizada exclusivamente na modalidade de videoconferência da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo, a partir do dia 17 de março de 2021.

Parágrafo único – O Presidente da Câmara poderá suspender a sessão para intervalo ou outro motivo, indicando o horário e dia para a continuação da mesma.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DES. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo

## Coordenadoria de Recursos Humanos

### Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 272/2021-DRH DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Concede movimentação interna para tratamento de saúde de servidor ou pessoa da família, nos termos do Provimento nº 26/2013-CM.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com os termos dos autos Pedido de Movimentação Interna para Tratamento de Saúde de Servidor ou Pessoa de Família 4/2020, (CIA n. 0016004-37.2020.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO ADRIANO DEMETRIO, CPF: 007.358.311-14, matrícula 12111, efetivo, Auxiliar Judiciário – PTJ, da Comarca de Vila Rica, Movimentação Interna para Tratamento de Saúde de Servidor ou Pessoa da Família, em caráter provisório, nos termos do artigo 24, §1º, I e § 3º do Provimento nº 26/2013-CM, de 14/8/2013, ficando lotado na Comarca Barra do Garças, enquanto perdurar o tratamento, que deverá ser comprovado a cada 3 (três) meses, em cumprimento a determinação do § 4º do referido Provimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 275/2021-DRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida, em 26.02.2021, nos autos de Comissões Permanentes n. 1/2020 (NU 0040395-56.2020.8.11.0000)

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 748/2020/PRES, de 03.12.2020, que designa membros da Comissão Permanente de Sindicância, com a atribuição de apurar irregularidades no âmbito do Tribunal de Justiça, para o biênio de 2021-2022, para excluir o servidor VICTORINO MONTEIRO DA SILVA NETO, matrícula 7620.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 2 de março de 2021.

(assinatura digital)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 274/2021-DRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n. 747/2020-PRES, de 03.12.2020, que designa os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para o biênio 2021/2022;

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida nos autos de Averiguação de Conduta nº 1/2021 (NU 0039711-34.2020.8.11.0000).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 1/2021 (NU 0039711-34.2020.8.11.0000), em desfavor do servidor AL, com a finalidade de apurar suposta adulteração dos registros de férias e faltas injustificadas do servidor ACL.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de que trata o artigo anterior, devendo concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

PRESIDENTE

José Carlos de Moraes, matrícula 4818, efetivo, Analista Judiciário PTJ, lotado no Gabinete da Desembargadora Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues.

MEMBROS

Aidethy Laura Cavalcante Mello, matrícula 566, efetiva, Técnico Judiciário PTJ, lotada no Departamento Judiciário Auxiliar.

Andréia Luisa Girardi da Silva, matrícula 20566, efetiva, Analista Judiciário PTJ, lotada no Departamento Judiciário Auxiliar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de março de 2021.

(assinatura digital)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Presidente do Tribunal de Justiça

## Decisão da Presidente

DECISÃO N. 475/2021-PRES

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE JUIZ LEIGO 1/2021

CIA 0700952-85.2021.8.11.0044

Trata-se de requerimento da Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga/MT, solicitando a homologação de processo seletivo para cadastro de reserva de Juiz Leigo, regido, à época, pelo Provimento nº 29/2014/CM, atualmente regulamentado por meio do Provimento nº 32/2020/CM. A Comarca deflagrou o processo seletivo por meio do Edital n.º 10/2019-CA, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT n.º 10.534, de 15.07.2019 (andamento n. 09), com escopo de credenciar Juizes Leigos. Após os trâmites e atos inerentes ao procedimento, o resultado final do certame foi publicado no Edital nº 06/2020-CA, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico - MT nº 10.827, de 28.09.2020 (andamento n. 14). Ato contínuo, submetido o procedimento ao Tribunal de Justiça, a Gerência Setorial de Concursos Públicos, na Informação n. 321/2021-DRH, registrou as etapas do certame e, por fim, sugere a sua homologação. É o relatório.

Decido. Analisando os autos, verifica-se a ausência de interposição de recurso contra o resultado final do certame. Logo, como o procedimento está em conformidade com as regras contidas nos editais e nos atos normativos deste Poder, mostra-se viável a homologação do certame. Assim, com fundamento no item 17.1 do Edital de abertura, HOMOLOGO o certame, com a ressalva de que, na ocasião do credenciamento, os candidatos deverão atualizar os documentos necessários, nos termos da Portaria n. 483/2014-PRES. Ademais, considerando que a Comarca de Paranatinga-MT, de acordo com o Boletim n. 358, de 01/03/2021, que retrata o risco epidemiológico das Comarcas, está enquadrada como "RISCO MODERADO" (cor amarelo), e pertence, atualmente, à Terceira Etapa do Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais – PRPAP, DETERMINO o sobrestamento do feito, até ulterior deliberação. À Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 2 de março de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça.